

BOLETIM DE SERVIÇO Nº. 08/2016

Boa Vista/RR 2016



### Reitor ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Diretora do Câmpus Zona Oeste MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretor de Ensino ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Departamento de Administração e Planejamento DIOGO SAUL SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete RALEIDE GREISA NOGUEIRA BARATA

> Coordenação de Gestão de Pessoas ENILDE LOPES SATELLES

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica EDUARDO GUILHERME DE MOURA PAEGLE

> Coordenação de Extensão SANDRA GRÜTZMACHER

Coordenação do Curso Técnico em Comércio CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO

Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos ISAAC SUTIL DA SILVA

Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem ELIDA MARIA RODRIGUES BONIFÁCIO

> Coordenação de Registros Escolares SIMONE SIBELE SCHUERTZ SOUZA

Coordenação de Contabilidade e Finanças LEONARDO PEREIRA SANTOS

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio DAVIDSON ANTUNES MARTINS

Coordenação de Comunicação Social GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR

Coordenação da Tecnologia da Informação MAYCON SILVA STRICKLER

Coordenação de Planejamento e Orçamento IGOR SALES GOMES DE LIMA

Coordenação de Estágio JAIANDRA DA SILVA GUIMARÃES

Publicação do Boletim de Serviço COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/IFRR-CBVZO



### ÍNDICE

### 01. ATOS DA DIREÇÃO GERAL

| 1.1 Portarias (092 a 0102)            | 04 |
|---------------------------------------|----|
| 1.2 Chamada Pública nº 01/2016/CBVZO  |    |
| 1.3 Relatório de Diárias e Passagens. | 13 |
| 1.4 Edital nº 002/2016/CBVZO          |    |
|                                       | 33 |



### PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 092/DG-CBVZO

Altera férias de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar férias do servidor abaixo especificado:

| SERVIDOR                | SIAPE   | CARGO          | PE              | EXERCÍCIO       |      |  |
|-------------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|------|--|
|                         |         |                | DE              | PARA            |      |  |
| Tarsis Araújo Magalhães |         |                | 22/12/2016      | 02 a 11/08/2016 |      |  |
| Ramos                   | 1795801 | Professor EBTT | a<br>05/01/2017 | 22 a 26/12/2016 | 2015 |  |

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012 DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

### PORTARIA Nº 093/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **PAULA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA**, SIAPE Nº 1814419, Técnica de Enfermagem, durante o período de 01 a 08/08/2016, com destino a cidade de Rio Janeiro – RJ, com ônus parcial, para orientação acadêmica de mestrado em Enfermagem junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCSB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme Processo n° 23482.000025.2016-17.



Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012 DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

### PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 094/DG-CBVZO

Designa a Comissão Responsável pela Seleção dos Servidores Inscritos no Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, conforme Edital nº 24/2016/DGP/IFRR.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Seleção dos Servidores Inscritos no Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, conforme Edital nº 24/2016/DGP/IFRR, a qual terá o prazo de 02 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Enilde Lopes Satelles
- Raleide Greisa Nogueira Barata
- Terezinha Filgueiras de Pinho

### Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012 DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070 <a href="https://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>



### PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 095/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **IGOR SALES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2231518, Tecnólogo em Gestão Pública do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus parcial, nos dias 08 e 09/08/2016 com destino a cidade de Brasília-DF, conforme o memorando. no 072/2016-DAP/CBVZO, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012 DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

### PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 096/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **ENILDE LOPES SATELLES**, SIAPE nº 2227547, ocupante do cargo de técnico em secretariado, lotada no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, das 1h 50min do dia 22/08/2016 às 1h 20min do dia 26/08/2016, para participar do Curso de Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências, na cidade de Brasília/DF.



Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIA Nº 097/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **DAVIDSON ANTUNES MARTINS**, SIAPE nº 2109329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, das 13h 50min do dia 21/08/2016 às 1h 20min do dia 26/08/2016, para participar do Curso de Gestão de Materiais, na cidade de Brasília/DF

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIA Nº 098/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela elaboração do edital de seleção do Curso de Auxiliar Administrativo caracterizado como Formação Inicial e Continuada - FIC.



A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, baixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela elaboração do edital de seleção do Curso de Auxiliar Administrativo com carga horária de 160h, caracterizado como Formação Inicial Continuada – FIC do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 30 dis par conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 099/DG-CBVZO

Designa substituto da Coordenadora de Gestão de Pessoas.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JONATAS SILVA LIMA**, SIAPE nº 2109643, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Boa Vista Zona Oeste, no período de 22 a 25/08/2016, em virtude do afastamento da titular, Enilde Lopes Satelles, que estará participando do Curso de Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIA Nº 0100/DG-CBVZO

Designa substituto do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÉIA SILVA DA SILVA**, SIAPE nº 2052841, para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Boa Vista Zona Oeste, no período de 22 a 25/08/2016, em virtude do afastamento da titular, Davidson Antunes Martins, que estará participando do Curso de Gestão de Materiais, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA Nº 101/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017 para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Subsequentes e Integrados ao Ensino Médio.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,



### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017, para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Subsequente e Integrados ao Ensino Médio do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 120 das para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Élida Maria Rodrigues Bonifácio
- Caio Felipe Fonseca do Nascimento
- Dumont Camelo Melo
- Elisangela Monção Mine
- Isaac Sutil da Silva
- Raleide Greisa Nogueira Barata

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### PORTARIA Nº 102/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela elaboração do calendário escolar 2017.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela elaboração do calendário escolar 2017 do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Alfredo Fernandes de Brito Neto
- Andreina Moreira da Silva
- Eduardo Guilherme de M\oura Paegle



- Francimeire Sales de Souza
- Maycon Silva Strickler
- Simone Sibele Schuertz Souza

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016/CBVZO

### CHAMADA PÚBLICA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2016 CBVZO- INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NA OFICINA DE TEATRO DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste - CBVZO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Projeto Teatrando no IFRR/CBVZO, torna público a chamada de inscrição de estudantes para a Oficina de Teatro, que ocorrerá no período letivo 2016.2.

### 1. Do Projeto

**1.1** O Processo Teatrando no IFRR/CBVZO, será desenvolvido com recursos do Programa INOVA/PROEN/IFRR e pretende atuar no campo do teatro como forma de expressão, educação e cultura, no intuito de abranger os alunos dos Cursos Técnicos em Comércio e Serviços Públicos em especial por constar nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos na forma integrado ao Ensino Médio e Subsequente, a participação pelos estudantes nas atividades artísticas e culturais oferecidas pelo CBVZO.

**1.2** As aulas de teatro terão como objetivo desenvolver a relação ensino, pesquisa e extensão, a partir da investigação do espaço cênico, do movimento corporal nesse espaço, a expressão vocal e



rítmica do aluno/ator. Também será trabalhada a investigação dos elementos que compõem o texto, cenário, o figurino, a iluminação e a sonoplastia pertinentes à produção teatral e sua relação histórico-social no contexto escolar.

### 2. Da Oficina de Teatro

**2.1** As aulas da Oficina de Teatro ocorrerão às sextas-feiras, no período de 19/08/2016 a 25/11/2016 no horário das 15h50 às 17h50 nas instalações do IFRR/CBVZO.

### 3. Da inscrição

**3.1** As inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, destinadas a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do IFRR/CBVZO, ocorrerão no período de 15 a 17/08/2016 de forma gratuita e realizar-se-ão, exclusivamente, de forma presencial na sala administrativa do CBVZO, localizada no *Campus* Boa Vista Centro (Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã), mediante apresentação de Carta de Intenção do Candidato.

### 4. Da seleção

- **4.1** A seleção dos inscritos para o preenchimento das vagas será realizada pelo grupo de trabalho envolvida no projeto e seguirá o critério:
  - a) Análise da Carta de Intenção do Candidato.
  - b) Audição (teste de aptidão), será realizado no dia 19/08/2016 conforme lista com os horários, a ser publicada no site institucional e mural.

### 5. Critérios de Permanência no Programa

- **5.1 Assiduidade:** na falta consecutiva de 2 (dois) dias nas aulas regulares do curso técnico ou alternado de 3 (três) dias na atividade/oficina, sem justificativa plausível, o estudante será substituído pelo próximo da lista de espera.
- **5.2 Pontualidade:** no atraso consecutivo de 2 (dois) dias ou alternado de 3 (três) dias na atividade/oficina, sem justificativa plausível, o estudante será substituído pelo próximo da lista de espera.
- **5.3 Comportamento:** o estudante deve cultivar sempre atitudes de cordialidade, solidariedade, respeito ao outro e ao bem comum, mantendo um sadio relacionamento interpessoal com todos os



colegas e com os orientadores/instrutores, além de zelar pelos recursos físicos e materiais. Das penalidades e sanções estão dispostas na Organização Didática do IFRR;

**5.4 Princípios éticos e morais:** os estudantes devem cultivar e manifestar palavras e gestos que incentivem integração entre os participantes e respeito mútuo, considerando o ambiente escolar ao qual estão realizando a atividade/oficina.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste / IFRR Portaria nº 1.315/2012, de 01/11/2012 DOU nº 215 de 07/11/2012

### RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

### CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE RELATÓRIO DE GASTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016

| Nº da<br>Solicitação                   | Data da<br>Solicitação    | Período da<br>Viagem | Nome do<br>Proposto                 | Situação<br>da Viagem       | Empenho                     |           | Valor  |
|--|---------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|--------|
| 001128/16 14/07/2016 22 a Enilde Lopes |                           | Compluído            | 158352264372016N<br>E000001 Diárias |                             | 959,55                      |           |        |
| 001128/16                              | 14/07/2016                | 26/08/2016           | Lopes<br>Satelles                   | Concluída                   | 158352264372016N<br>E000007 | Passagens | 940,76 |
| 001175/16                              | Davidson 21 A             |                      | 158352264372016N<br>E000001         | Diárias                     | 1.185,45                    |           |        |
| 001175/16                              | 22/07/2016 26/08/2016 Ant | Antunes<br>Martins   | Concluída                           | 158352264372016N<br>E000007 | Passagens                   | 987,37    |        |



### EDITAL Nº 002/2016/CBVZO

### EDITAL Nº 002/2016

### REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação ofertados pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2016, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste conforme procedimentos a seguir:

### Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -IFRR(CampusBoa VistaZona Oeste), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05de maiode 2015torna público o presente Edital nº 002/2016referente aos Projetos de Assistência Estudantilnas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte/2016oferecidas pela Coordenação deApoio ao Ensino e a Aprendizagem-CODAEA, com as inscriçõesabertas **no período de dia 22de agostode 2016 a 26de agostode 2016,** exclusivamente via **INTERNET**,no site do IFRR https://suap.ifrr.edu.brobservadas àsnormas e instruções estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral e subsequente do IFRR/CBVZO na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2. A quantidade de vagas previstas para o 2º semestre do ano de 2016 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.
- 1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CODAEA do Campus Boa Vista Zona Oeste IFRR/CBVZO.
- 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.



- 2.1. Para inserir-se em umas das modalidades de ações de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- I Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio integrado/integral ou Subsequente IFRR/CBVZO, na forma presencial;
- II Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;
- III Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2016;
- IV Não ter sido contemplado ou suspenso/cancelado do Edital Nº 01/2016, referente aos Projetos de Assistência Estudantil nas Modalidades AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO TRANS-PORTE/2016.
- V Apresentar a documentação exigida e;
- VI Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- 3.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de ação ofertadas **no período de dia 22 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016,** exclusivamente via **SUAP/INTERNET**, por meio da seguinte etapa:
  - Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):https://suap.ifrr.edu.br;
  - Para primeiro acesso: O candidato/discente acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

| Usuário: Login: Ano referência | a Matrícula/Curso | Matriculado | /Número | de Matrícula | em letra |
|--------------------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|----------|
| MAIÙSCULA: Exemplo:            |                   |             |         |              |          |
|                                |                   |             |         |              |          |
| Usuário:                       |                   |             |         |              |          |
|                                | 20141TEIM         | 0160        | ĺ       |              |          |
|                                | 201411EIIVI       | .0108       |         |              |          |
|                                |                   |             | ļ       |              |          |



| Senha: ifrr.numerodocpfsempontosseparadores: Exemplo: |                  |  |  |  |  |  |
|---|------------------|--|--|--|--|--|
| Senha:  | Ifrr.37463420230 |  |  |  |  |  |

- 3.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:
- a) Responder o **formulário de caracterização** obrigatoriamente (caso não tenha preenchido), em seguida o candidato deverá clicar em **"PROGRAMAS"** e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição;
- b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.
- c) Nos casos de estudantes/candidatos já cadastrados no SUAP e não contemplados na Assistência Estudantil 2016.1, favor realizar os seguintes procedimentos:
- 1. Realizar sua inscrição normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização social caso for necessário;
- 2. Apresentar cópia de documentos que comprovem: dados pessoais, composição familiar e residencial que foram alterados no sistema, e da atualização da renda familiar conforme solicitado no edital;
- 3. A não atualização dos dados pessoais/familiares/residencial/renda per capita implicará em uma possível desclassificação caso for comprovado omissão de informação pelo candidatos/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

## 4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:

- Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II



### 4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAIS:

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

### **4.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência):

## 4.4. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no "formulário de caracterização" e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Período: 30 de agosto a 02 de setembro de 2016 das 08h às 20h.



- **5.2**. **Local da Entrega:** CODAEA Campus Boa Vista Zona Oeste.
- **5.3** Toda documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado, constando nome completo, curso, matricula do estudante e modalidade de auxílio.

### 6. DAS VAGAS OFERTADAS

- **6.1.**Serão selecionados, **prioritariamente**, discentes com renda familiar per capitade até um salário mínimo e meiode acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômicana perspectiva de contribuir paraseu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;
- **6.2**.Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Transporte** será disponibilizadoum total inicial de 27(vinte e sete)e para o **Auxílio Alimentação**12(doze) vagas, assim distribuídas:

| Descrição da Modalidade de Ensino    | Quantitativo de Vagas Ofertadas AU-<br>XÍLIO TRANSPORTE |
|--------------------------------------|---|
| Ensino Médio Integrado ao Técnico em | 20  |
| Regime INTEGRAL (dois turnos)        |   |
| Ensino Médio Técnico Subsequente     | 07  |
| <b>Total de Vagas Ofertadas</b>      | 27  |
| Descrição da Modalidade de Ensino    | Quantitativo de Vagas Ofertadas AU-                     |

12

12

Ensino Médio Integrado ao Técnico em Regime INTEGRAL (dois turnos)

Total de Vagas Ofertadas

**6.4.** De acordo com ossubitens**6.2**o limite paraconvocação será de 27(vinte e sete)vagaspara o Auxílio Transporte e de 12(doze) vagas para o Auxílio Alimentação.

XÍLIO ALIMENTAÇÃO

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerandoos critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.
- 7.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda per capita familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do "formulário de caracterização" e apresentaçãode documentos comprobatórios;



- 7.3. Será **desclassificado**e,**excluído** dos(s) Auxílio(s) Alimentação e/ou Transporte-2016, **na fase inicial**ou **a qualquer tempo,**o estudante que:
- 7.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;
- 7.3.2. Não preencher o "**formulário de caracterização**" disponibilizado eletronicamente no endereço: https://suap.ifrr.edu.br
- 7.3.3. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;
- 7.3.4. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;
- 7.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentaçõessolicitadas;
- 7.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.1.1. Para o AuxílioTransporte:
- a) Maior distância entre a residência e o CampusBoa VistaZona Oeste.
- b) Renda per capita familiarnão fixa.

### 9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

- 9.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:
- 9.1.1. No dia 29 de agosto de 2016 será publicado a Lista dos Inscritos no processo de seleção para as ações de Assistência Estudantil ofertadas neste Edital.
- 9.1.2. No dia 14 de setembro de 2016 será publicado o Resultado Preliminar do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.
- 9.1.3. No dia 16 de setembro de 2016 será publicado o Resultado Final.
- 9.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2016.



9.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo.

## 10. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

- 10.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**e/ou **TRANSPORTE**, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.
- 10.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferiorde 75% e seu aproveitamento nas disciplinas for inferior a 70%.
- 10.1.2. O acompanhamento da frequência edo rendimento escolar dar-se-bimestralmente pela Pedagoga e/ou Técnico em Assuntos Educacionais em parceria com a CODAEA/CBVZO a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte obedecerão ao seguinte cronograma:

| ORDEM | DATAS  | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  |
|-------|--|---|
| 01    | 19 de agosto 2016  | Publicação e divulgação do Edital   |
| 02    | 22 de agosto a 26 de<br>agosto de 2016   | <ul> <li>Período de Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema<br/>Unificado de Administração Pública (SUAP):<br/><a href="https://suap.ifrr.edu.br">https://suap.ifrr.edu.br</a></li> </ul> |
| 03    | 30 de agosto a 02 de setembro de 2016  A entrega da documentação deverá obedecer impreterivelmente este período. | ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO   |



|    | l ong                    |   |
|----|--------------------------|---|
|    | OBS: Não serão           |   |
|    | recebidos documentos     |   |
|    | fora do prazo            |   |
|    | estabelecidos neste      |   |
|    | Edital.                  |   |
|    |                          |   |
|    | A não entrega dos        |   |
|    | documentos na            |   |
|    | dataestabelecida         |   |
|    | implicará na eliminação  |   |
|    | automática do candidato. |   |
|    |                          |   |
|    | Local: CODAE/CBVZO       |   |
|    | Horário: 08h às 20h      |   |
| 2. | 0.5                      |   |
| 04 | 05 e 06 - 08 e 09 de     | Período de avaliação socieconômica/documental e/ou          |
|    | setembro de 2016         | visitas domiciliares.                                       |
| 05 | 29 de agosto de 2016     | Divulgação da lista dos Inscritos                           |
| 06 | 14 de setembro de 2016   | Divulgaçã da lista dos conteplados nas ações de assistência |
|    |                          | estudantil conforme modalidade inscrita no endereço         |
|    |                          | eletrônico http://www.ifrr.edu.br e/ou nos murais do        |
|    |                          | Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR                         |
| 07 | 15 de setembro de 2016   | Interposição de Recurso.                                    |
| 08 | 16 de setembro de 2016   | Resultados dos recursos e divulgação da lista Oficial dos   |
|    |                          | Conteplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais  |
|    |                          | e/ou no endereço eletrônico http:/www.ifrr.edu.br do        |
|    |                          | Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR                         |
| 09 | 19 a 23 de setembro de   | Período de entrega dos dados bancários.                     |
|    | 2016                     |   |
|    |                          |   |
|    | Deverão ser entregue a   |   |
|    | seguinte documentação:   |   |
|    | cópia de RG, CPF e       |   |
|    | Conta Corrente em nome   |   |
|    | do estudante             |   |
|    | contemplado.             |   |
| 10 | 27 e 28 de setembro de   | Reunião com os estudantes (Subsequente), com os pais e/ou   |
|    | 2016                     | responsáveis (Integral/Integrado) para sensibilização       |
|    |                          | quando ao Uso adequado do(s) Auxílios, Ciência quanto a     |
|    |                          | Regulamentação da Assistência Estudantil e sua              |
|    |                          | Normatização Aprovada pelo CONSUP-IFRR-2015. Esta           |
|    |                          | Reunião dar-se-à da seguinte forma:                         |



|    |                        | 27.09.16 – 15h – Discentes/Responsáveis Modalidade Integrada/Integral. Local: IFRR/Campus Boa Vista Centro.           |
|----|------------------------|---|
|    |                        | <b>28.09.16</b> – 18h – Discentes da <b>Modalidade Subsequente</b> /. <b>Local:</b> IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste. |
| 11 | 01 de setembro de 2016 | Início da Vigência do(s) Auxílios Alimentação/Transporte.   |

### 12. DOS RECURSOS:

- 12.1. O discenteconsiderado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio**ALIMENTAÇÃO**e **TRANSPORTE**, conforme o critério de análise do Serviço Socialpoderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:
- 12.1.1.O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**AnexoV**) deste edital **no dia15de setembrode 2016**no horário das **8h às 20h**na Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem-CADAEAdo *Campus*Boa Vista Zona Oeste acompanhado das justificativas cabíveis;
- 12.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;
- 12.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova listade classificados.
- 12.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTRE- GUE**no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- 13.2. O pagamento do **Auxílio Transporte** será pago diretamente ao estudante através de conta corrente em nome do beneficiário a ser entregue a CODAEA do *campus* CBVZO, conforme cronograma, sendo o aluno desligado do processo caso não apresente no prazo estipulado documentação solicitada;



- 13.3. O pagamento do Auxílio Alimentação poderá ser pago diretamente ao estudante ou a empresa contratada pela instituição para prestação de serviços;
- 13.4. O setor de Serviço Social -CODAEApoderá modificara qualquer tempo opresente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;
- 13.5. A inscrição do discenteimplica na aceitação das condições descritas neste Editale das decisões que possam ser tomadaspela Direção Geral, Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem-CODAEAe Serviço Social;
- 13.6. O Serviço Social -CODAEAdivulgará a relação dosestudantes contemplados nas ações deAssistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Transporte-2016, por meio impresso(no âmbito do *Campus*Boa VistaZona Oestedo IFRR);
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante -CODAEAdo *Campus*Boa VistaZona Oestedo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.**

Boa Vista-RR, 19 de agosto2016.

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor Geral em Exercíciodo Campus Boa Vista Zona Oeste

### Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor de Ensino do CampusBoa Vista Zona Oeste

### Elida Maria RodriguesBonifácio

Coordenação da CODAEA - Campus Boa VistaZona Oeste

### Elisangela Monção Miné

Assistente Social- IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste



### Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 002/2016

### ANEXO I COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Composição do Grupo Familiar | Parentesco:           | Trabalha? | Tem     | Renda Mensal dessa |
|------------------------------|-----------------------|-----------|---------|--------------------|
| 1 ,                          | Pai/Mãe/Irmão(ã)/     |           | algum   | pessoa que marcou  |
|                              | Avó, Avô/Tio(a), etc. |           | tipo de | (SIM)              |
|                              | , , , ,               |           | Renda   |                    |
| Nome do Candidato            | DISCENTE              | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 2.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 3.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 4.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 5.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 6.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 7.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 8.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 9.                           |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 10.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 11.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 12.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 13.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 14.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
| 1.5                          |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 15.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 16.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
| 15                           |                       | () Não    | () Não  | ъф                 |
| 17.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
| 10                           |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 18.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
| 10                           |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 19.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |
| 20.                          |                       | () Sim    | () Sim  | R\$                |
|                              |                       | () Não    | () Não  |                    |



### Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 002/2016

### **ANEXO II**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**CANDIDATO:** Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

- \* Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS): 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: maio, junho e julho de 2016 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- \* Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015).
- \* Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS que ainda não possuem contracheque poderá apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- \* Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) *OU*:

- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador atualizado;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses 2016; **OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste



Anual do Imposto de Renda)

\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação OU declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.



## \*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho
- Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo III)
- \*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.
- \*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ: Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU cópia do contracheque dos meses de maio, junho e julho de 2016 OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



### Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 002/2016

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

| Eu,                  | (informar o nome da pessoa que vai assinar a |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|----------------------|--|--------------|-------------|------------|-----------------|--------------------|-------|--|--|
| declaração) portad   | or do RG nº _                                |              | e ii        | nscrito(a) | no CPF sob      | o nº               | ,     |  |  |
| declaro, sob as per  | nalidades da le                              | i, para fins | de aprese   | ntação ao  | o IFRR, que na  | ão exerço nenhum   | tipo  |  |  |
| de atividade re      |  |              |             |            | •               |                    |       |  |  |
| parentesco da pess   |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
| n°                   | ·  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
| Declaro ainda, a     | inteira respon                               | sabilidade   | pelas inf   | ormaçõe    | s contidas ne   | sta declaração, es | tan-  |  |  |
| do ciente de que     | a omissão ou a                               | a apresent   | ação de i   | nformaçõ   | ões e/ou doc    | umentos falsos o   | ı di- |  |  |
| vergentes, implica   | arão em medid                                | las judicia  | is.         |            |                 |                    |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
| Por ser expressão    | da verdade, fi                               | rmo e assi   | no o pres   | ente para  | a que a mesm    | a produza seus ef  | eitos |  |  |
| legais e de direito, | e estou ciente                               | de que resp  | onderei le  | galmente   | e pela informaç | ção prestada.      |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|                      |  |              |             | _ de       | de              | ·                  |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|                      |  | Assinat      | ura do(a) o | declarante | e               |                    |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|                      | Accinatura de                                | 1ª tastamı   | ınha com    | CDF a tal  | lefone de conta | eto.               |       |  |  |
|                      | Assiliatura ua                               | i i testemi  | illia Colli |            | ierone de conta | 110                |       |  |  |
|                      |  |              |             |            |                 |                    |       |  |  |
|                      | Assinatura da                                | 1 2ª testemi | ınha com    | CPF e tel  | lefone de conta | ato                |       |  |  |



### Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 003/2016

### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

| Eu,  | (infor              | mar    | o nome da j   | pesso  | a que v  | ai as | sina | r a |
|--|---------------------|--------|---------------|--------|----------|-------|------|-----|
| declaração) portador do RG nº                  |                     | e      | inscrito(a)   | no     | CPF      | sob   | 0    | n°  |
| , declaro, sob as penal                        | idades da lei, pa   | ara f  | ins de apre   | senta  | ção ao   | IFR!  | R, q | lue |
| recebo em torno de R\$                         |                     | ,      | mensais,      | refere | ntes a   | ıo tr | abal | ho  |
| de   | (informar           | a ati  | vidade exer   | cida)  | no ano   | de 20 | )16. |     |
|  |                     |        |               |        |          |       |      |     |
| Declaro ainda, a inteira responsabili          | dade pelas info     | rma    | ções conti    | das 1  | nesta d  | decla | raç  | ão, |
| estando ciente de que a omissão ou a ap        | oresentação de in   | ıforı  | nações e/ou   | doc    | umento   | s fal | sos  | ou  |
| divergentes, implicarão em medidas jud         | iciais.             |        |               |        |          |       |      |     |
| Por ser expressão da verdade, firmo e as       | sino o presente p   | oara   | que a mesn    | na pr  | oduza s  | seus  | efei | tos |
| legais e de direito, e estou ciente de que res | sponderei legalme   | ente   | pela informa  | ação p | prestada | a.    |      |     |
|  |                     |        |               |        |          |       |      |     |
|  | de                  |        | de            |        |          |       |      |     |
| <del>,,</del>                                  |                     |        |               |        | ·        |       |      |     |
|  |                     |        |               |        |          |       |      |     |
| Assina   | atura do(a) declara | ante   |               | _      |          |       |      |     |
|  |                     |        |               |        |          |       |      |     |
| Assinatura da 1ª tester                        | nunha com CPF e     | e tele | fone de con   | tato   |          |       |      |     |
|  |                     |        |               |        |          |       |      |     |
| Assinatura da 2ª tester                        | munha com CPF e     | telef  | fone de conta | ato    |          |       |      |     |



### Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 03/2016

### ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Campus Boa Vista Zona Oeste relativo ao Edital Nº 001/2016.

| nento de          | dor do docur | portador                 |        |             |          |                |                                     | Eu,       |
|-------------------|--------------|--------------------------|--------|-------------|----------|----------------|-------------------------------------|-----------|
| ado no            | e domicili   | residente e              |        | <b>N</b> 10 |          |                |                                     |           |
| ,                 |              | Bairro:                  |        |             |          |                | do                                  |           |
| ,                 |              | contato                  |        |             |          |                |                                     |           |
|                   | o setor de   | ninhamento ao            | enca   | seu         | o, com   | sente recurs   | ebimento do pre<br>Campus Boa Vista | uerer o i |
| _                 |              | 0                        | •      |             |          | A decisão o    |                                     | é:        |
| _<br>_            |              |                          |        |             |          |                |                                     |           |
| _                 |              | ando).                   | ontest | está co     | são que  | icitar a decis | (exp                                |           |
| _                 | :            | da decisão são:          | referi | esto a      | ais cont | s com os qu    | Os argumento                        |           |
| _                 |              |                          |        |             |          |                |                                     |           |
| _                 | ocumentos:   | os seguintes docu        | exos   | nho an      | encamii  | ontestação,    | undamentar essa (                   | Par       |
| -<br>-<br>de 2016 | de           | Boa Vista,               |        |             |          |                |                                     |           |
|                   |              | lor que receber o recurs |        |             | , ,      | Assinatur      |                                     | CEBIDO (  |



### ANEXO VI

### AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASPECTOS CONSIDERADOS

- **1. RENDA** *per capita* **FAMILIAR:** Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I Composição Familiar.
- **2. SITUAÇÃO DE TRABALHO:** Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.
- 2.1. Desempregado;
- 2.2. Sem ocupação;
- 2.3. Autônomo:
- 2.4. Empregado Empresa Privada;
- 2.5. Empregado Instituição Pública;
- **3. DESPESAS FAMILIARES:** Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.
- **4. SITUAÇÃO DE MORADIA:** Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.
- 5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:
- **5.1. Família Composta de:** apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);
- **5.2. Família Composta de:** apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;
- **5.3. Família Composta de:** apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe;
- **5.4. Família Composta de:** apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)



5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar.

**6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA:** Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

### FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR – RBF

**RBF** = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

 $\mathbf{RPCF} = \mathbf{MRBRMF1} + \mathbf{MRBRMF2} + \mathbf{MRBRMFR3} + \mathbf{MRBRM} \dots / \mathbf{NMGF}$ 

Legenda:

**RBFM** = Renda Bruta Familiar Membro

**RRBFM** = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

**RENDM** = **Rendimento Mensal** 

**MRBR** = Média da Renda Bruta

**MRBRMF** = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

**NMGF** = Número de membros que compões o grupo familiar

RPCF = Renda per capita Familiar



### EDITAL Nº 003/ GAB/ CBVZO/ 2016

### OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão responsável pela Seleção, instituída pela Portaria nº 098, de 16 de agosto de 2016, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme quadro a seguir:

| Curso                                | Vagas | Requisitos              |
|--------------------------------------|-------|-------------------------|
| CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 30    | ENSINO MÉDIO INCOMPLETO |
| (Aprovado pela Resolução N°096/2012) |       |                         |

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Curso Auxiliar Administrativo será regido por este Edital.
- **1.2** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- **1.3** Para concorrer ao processo seletivo para o curso Auxiliar Administrativo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos;
- b) ter no mínimo ensino médio incompleto.
- **1.4** É de responsabilidade da Comissão Responsável pela Seleção a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1** É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a <u>cex.cbvzo@ifrr.edu.br</u> no período de 30/08/2016, devendo a Comissão do processo de Seleção responder à impugnação em 31/08/2016.
- **2.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão de Seleção o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.
- **2.3** O recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.
- **2.4** Ao enviar o e-mail, o remetente receberá uma mensagem automática de recebimento, instrumento de comprovante do pedido, na qual constará a data e hora da entrega.
- 2.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2.1 serão automaticamente indeferidos.
- **2.6** O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma anexo.



### 3. DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

- **3.1** As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão presencialmente, pelo candidato ou pelos pais/ responsável do candidato menor de idade, na sede provisória do IFRR *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão Boa Vista Roraima
- **3.2** As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2016, **no horário das 16h às 21h.**
- **3.3** Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima exigida e a idade mínima de 15 anos.
- **3.4** O candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos e preencher integralmente o formulário de inscrição.
- 3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.
- **3.6** A confirmação da inscrição será feita por meio do site <a href="http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br">http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br</a> e no mural da Instituição até o dia 12 de setembro.
- **3.7** A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.
- **3.8** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados.
- a. Comprovação de escolaridade, mediante certificado ou declaração de escolaridade.
- b. Comprovante de residência (água, luz).
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- d. Carteira de Identidade.
- e. CPF Cadastro de Pessoas Físicas.
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
- g. Título de Eleitor.
- h. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- i. Uma foto 3x4.
- **3.9** O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, as cópias juntamente com os documentos originais para conferência.
- **3.10** A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.
- **3.11** Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

### 4. DA VALIDADE

- **4.1** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2016.2, nas vagas apresentadas.
- **4.2** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, e de interesse desse, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no ato da inscrição.



### 5. DO CURSO

- **5.1** O curso terá carga horária de 160 horas.
- **5.2** Os encontros serão de segundas a sextas-feiras, no horário das 19h às 22h, com data inicial para o dia 20 de setembro de 2016 e final previsto para 06 de dezembro de 2016, com possibilidade de alternância de encontros.
- **5.3** O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.
- **5.4** Ao final do curso o aluno estará apto a atuar nos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** Serão ofertadas 30 vagas.
- **6.2** A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido o dobro de inscrição para cadastro de reserva.
- **6.3** As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas ou do não comparecimento dos inscritos nos 2 (dois) primeiros encontros, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.
- **6.4** As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 1 dia útil após o segundo encontro, por meio de divulgação no site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e no mural da Instituição.

### 7. DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- **7.1** A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- **7.2** Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas, bem como um aproveitamento mínimo de 70%.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como as normas e regimento interno do IFRR.
- **8.2** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e pela Direção-Geral.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2016.

### ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste / IFRR em exercício Portaria nº 1.430/GR, de 15/08/2016



### ANEXOS AO EDITAL Nº 003/ GAB/ CBVZO/ 2016 ANEXO I

### **CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE             | PREVISÃO DE DATA E MEIO UTILIZADO   |  |  |  |
|-----------------------|---|--|--|--|
| Publicação do         | 29/08/2016  |  |  |  |
| EDITAL                | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
| Pedido de             | 30/08/2016  |  |  |  |
| Impugnação do         | Por meio do e-mail cex.cbvzo@ifrr.edu.br                                    |  |  |  |
| EDITAL                | For fileto do e-filari cex.covzo@ffff.edu.or                                |  |  |  |
| Resposta ao pedido    | 31/08/2016  |  |  |  |
| de impugnação do      | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
| EDITAL                |   |  |  |  |
| Divulgação do         | A partir de 29/08/2016  |  |  |  |
| EDITAL                | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
|                       | 31/08 a 06/09/2016  |  |  |  |
|                       | Na sala da Coordenação de Extensão do CBVZO, na sede provisória do          |  |  |  |
| Período de inscrição  | IFRR - Campus Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola          |  |  |  |
|                       | Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, N° 204, Bairro Senador        |  |  |  |
|                       | Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima                       |  |  |  |
| Publicação da         | 12/09/2016  |  |  |  |
| Relação dos           | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
| Inscritos: Resultado  | 1 to site http://oodvistazondoeste.hir.edd.or e marar dd histituição.       |  |  |  |
| Preliminar            |   |  |  |  |
|                       | 13/09/2016  |  |  |  |
| Período para recurso  | Por meio do formulário que consta no Anexo IV, que deverá ser enviado por   |  |  |  |
|                       | e-mail: cex.cbvzo@ifrr.edu.br.  |  |  |  |
| Resposta aos recursos | 14/09/2016  |  |  |  |
|                       | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
| Divulgação da         |   |  |  |  |
| Homologação dos       | 15/09/2016  |  |  |  |
| inscritos: Resultado  | No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.        |  |  |  |
| Final                 |   |  |  |  |
|                       | 20/09/2016  |  |  |  |
| Aula Inaugural        | Sede provisória do IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, localizado no |  |  |  |
|                       | endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204,      |  |  |  |
|                       | Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima        |  |  |  |
|                       | o@ifrr.edu.br ou na sala da Coordenação de Extensão, localizada na sede     |  |  |  |
|                       | Campus Boa Vista Zona Oeste, endereço: Escola Estadual Elza Breves de       |  |  |  |
|                       | , Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista –      |  |  |  |
| Roraima               |   |  |  |  |

As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão



do número de candidatos ou de outros motivos que as justifiquem.

### ANEXO II MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de Auxiliar Administrativo.

| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS            |               |  |  |
|--|---------------|--|--|
| Componentes Curriculares                       | Carga Horária |  |  |
| Técnicas Secretariais                          | 30            |  |  |
| Relações Interpessoais e Mediação de Conflitos | 15            |  |  |
| Redação Técnica e gramática aplicada           | 25            |  |  |
| Noções básicas de arquivo                      | 20            |  |  |
| Marketing Pessoal                              | 20            |  |  |
| Empreendedorismo                               | 20            |  |  |
| Informática Aplicada                           | 30            |  |  |



### ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

| Nome do(a) Candidato(a):   |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|
| Curso:   |                       |               |
| Modalidade: ( ) Formação Inicial e Contin  | uada                  |               |
| Data de Nascimento: / /  | Sexo: ( ) Feminino    | ( ) Masculino |
| Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Separado  | ( ) Casado ( ) Viúvo  |               |
| Local de nascimento:   | UI                    | 7:            |
| CPF:   | RG:                   |               |
| Filiação Nome do Pai: Nome da Mãe: Grau de instrução (pai):  |                       |               |
| Grau de instrução (mãe):   |                       |               |
| Estado civil dos pais:   |                       |               |
| Com quem o aluno reside:   |                       |               |
| Endereço:  |                       |               |
| Zhaereço.  |                       |               |
| Complemento:   |                       |               |
| Município:   | UI                    | ₹:            |
| Telefone Fixo:   | Celular:              |               |
| E-mail:  |                       |               |
| Você considera-se: ( )Branco ( ) Negro   | () Pardo () Amarela ( | ) Indígena    |
| Renda familiar: ( ) 0 a 0,5 SM ( ) 0,5 a 1 ( ) 1 a 1,5 SM ( ) 1,5 a 2,5 SM ( )2,5 a 3 ( ) Maior que 3 SM |                       | nília:        |
|  |                       | /             |
| Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável   | Nº do RG              | DATA          |

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070 <a href="https://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>



| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA<br>Nº DE INSCRIÇÃO:                           |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Nome do (a) Candidato (a):  |  |  |  |  |
| Curso:  |  |  |  |  |
| Modalidade: ( ) Formação Inicial e Continuada Data:// Responsável pela Inscrição: |  |  |  |  |

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070 <a href="https://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>



## ANEXO IV RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

| da Comissão de Se | eleção.   |   |   |
|-------------------|---|---|---|
|                   | Nº da identidado                                    | e:  |   |
|                   |   |   | 0   |
|                   | FUNDAMENTAÇÃO                                       |   |   |
|                   |   |   |   |
|                   |   |   |   |
|                   |   |   |   |
|                   |   |   |   |
| PARA USO EXO      | CLUSIVO DA COMISSÃO D                               | E SELEÇÃO   |   |
| / /2016           | () Indeferido                                       | () Deferido   |   |
|                   |   |   |   |
|                   |   |   |   |
|                   |   |   |   |
|                   | dato(a) inscrito(a solicitar a V. S <sup>a</sup> re | dato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo, solicitar a V. Sa revisão quanto o resultado prelim FUNDAMENTAÇÃO  PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO D | Nº da identidade:  dato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital n solicitar a V. Sª revisão quanto o resultado preliminar.  FUNDAMENTAÇÃO  PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO |